
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.486, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o "Clube de Aprendizizes Musical da Vila de Jubim" no Município e Salvaterra, Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, o "Clube de Aprendizizes Musical da Vila de Jubim", entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede na cidade de Salvaterra-PA, localizada na Ilha do Marajó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.789 de 26/09/2002

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

